



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00690/22

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Jorge Soares da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01522/22

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Jorge Soares da Silva.

2.2. Cargo: Vigia.

2.3. Matrícula: 10543.

2.4. Lotação: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0221/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 11 de novembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 30 de novembro de 2021.

3.5. Valor: R\$3.061,67.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 104/109), a Auditoria verificou a ausência de documentos referentes à gratificação incorporada. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 115/125), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 132/135).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 00690/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00690/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JORGE SOARES DA SILVA, matrícula 10543, no cargo de Vigia, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0221/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 67 e 80).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 05 de julho de 2022.

Assinado 5 de Julho de 2022 às 22:49



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 6 de Julho de 2022 às 11:24



Bradson Tiberio Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO